



Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco

Ofício Circular Nº 01/2024 – Presidência

Recife, 09 de Janeiro de 2023.

A Associação de Magistrados do Estado de Pernambuco – AMEPE informa aos associados a realização do sorteio para reservas e uso das unidades habitacionais localizadas na Sede de Gravatá em relação ao feriado de Carnaval, nos termos abaixo detalhados:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Estará aberta a inscrição no período de **09/01 à 13/01** para estes períodos;

1.2. De acordo com o art. 3 do Regulamento Social para uso da Unidade de Lazer Campestre da AMEPE, a inscrição deve ser feita pelo próprio associado por e-mail (hospedagem@amepe.com.br) ou por *WhatsApp* (813224-3251 - o número é exclusivo para reservas de hospedagem), até às **18:00 horas** do dia **13/01/2024** (parágrafo §2º, art. 6 do Regulamento), de modo que **NÃO** serão aceitas solicitações por ligação telefônica ou por outros números de *WhatsApp* e/ou e-mail da entidade (parágrafo §3º, art. 6 do Regulamento);

1.3 A lista com os associados inscritos para cada período será divulgada através dos meios de comunicação internos da AMEPE no dia **15/01/2024** (parágrafo §4º, art. 6 do Regulamento), tendo os associados até às **18:00 do dia 16/01/2024** para questionar a suposta ausência do seu nome da lista de inscritos (parágrafo §5º, art. 6 do Regulamento).

2. DO SORTEIO E DA CONFIRMAÇÃO DA RESERVA

2.1 De acordo com o art. 7 do Regulamento de Uso da Sede Campestre, o sorteio e a publicação dos resultados serão realizados no **dia 17/01/2024**, devendo o associado **confirmar a reserva com o pagamento integral** das diárias do período respectivo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da lista de sorteados (**até às 18:00 do dia 19/01/2024**).

2.2. Os resultados serão divulgados através do *site* da AMEPE em ambiente restrito ao associado, bem como transmitida por e-mail (mala direta) e aplicativo (*WhatsApp* ou outro), dispensando-se a comunicação pessoal. (parágrafo §5º, art. 6 do Regulamento).

2. DO SORTEIO E DA CONFIRMAÇÃO DA RESERVA

2.1 De acordo com o art. 7 do Regulamento de Uso da Sede Campestre, o sorteio e a publicação dos resultados serão realizados no **dia 17/01/2024**, devendo o associado **confirmar a reserva com o pagamento integral** das diárias do período respectivo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da lista de sorteados (**até às 18:00 do dia 19/01/2024**).

2.2. Os resultados serão divulgados através do *site* da AMEPE em ambiente restrito ao associado, bem como transmitida por e-mail (mala direta) e aplicativo (*WhatsApp* ou outro), dispensando-se a comunicação pessoal. (parágrafo §5º, art. 6 do Regulamento).

2.3. As vagas dos desistentes serão preenchidas de acordo com a lista de suplência, obedecida a ordem crescente da lista de suplentes, a partir do **dia 22/01/2024**, tendo o associado o mesmo prazo de 2 (dois) dias úteis após o



Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco

contato do colaborador da AMEPE para realizar a confirmação da reserva com o pagamento integral das diárias do período respectivo e de acordo com a unidade escolhida (parágrafo §7º, art. 7 do Regulamento);

2.4. Segundo o art. 8 do Regulamento de Uso da Sede Campestre, o pagamento das diárias será exclusivamente feito por transferência eletrônica para conta da AMEPE, devendo o comprovante de pagamento ser encaminhado para o e-mail (hospedagem@amepe.com.br) ou para o *WhatsApp* da Hospedagem AMEPE (81 3224-3251).

2.5. O sorteio será manual ou eletrônico, e obedecerá a ordem numérica crescente das unidades habitacionais, **devendo o associado no momento da inscrição informar para qual tipo de unidade deseja concorrer** (chalé ou flat ou ambos), admitindo-se tão-somente a permuta, se consentida entre os (as) sorteados (as) interessados (as) e com prévia autorização da AMEPE (parágrafo §6º, art. 6 do Regulamento);

2.6 O associado que confirmar a reserva somente poderá ser contemplado em novo sorteio para o mesmo semestre se não houver candidato suficiente sem tal restrição; se houver sorteio simultâneo para vários períodos do mesmo ano, o pretendente sorteado para um período continuará concorrendo para os seguintes, mas somente poderá confirmar a reserva para um deles, e se houver mais de um candidato com a restrição prevista, concorrerão eles em igualdade de condições entre si (parágrafos §§2º e 3º, art. 7 do Regulamento);

3. Não será permitida a transferência da reserva ou do uso da unidade a outro associado, ainda que informalmente, sem expressa e prévia autorização da AMEPE (art. 11 do Regulamento).

4. DO PERÍODO DE USO

FERIADO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS
CARNAVAL	09.02.24 a 14.02.24	05

5. DO VALOR DO PACOTE DAS DIÁRIAS

FERIADO	Sede Campestre	
	Chalé	Flat
CARNAVAL	R\$ 800,00	R\$ 500,00



Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco

6. DA OCUPAÇÃO DAS SEDES

6.1 O(a) sorteado(a) deverá respeitar o horário de início e término das diárias, tendo em vista o período reservado para a limpeza das unidades habitacionais.

7. DA PROIBIÇÃO DE ANIMAIS

7.1 Não será permitido o acesso ou permanência de animais de qualquer porte, na dependência dos privê, conforme art. 29, letra t, do Regulamento Social Para Uso da Unidade de Lazer da AMEPE, de 04.06.21.

Atenciosamente,

Leonardo Romeiro Asfora
Presidente da AMEPE